

INDICAÇÃO Nº 086/2013

AUTOR: CELIO MARINHO DE SOUZA

ASSUNTO: ENVIO À CÂMARA DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE *CRIE LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS UNIVERSITÁRIOS DE GRADUAÇÃO E CURSOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA.*

O Vereador que subscreve a presente, considerando a relevância das reivindicações que recebeu da população da comunidade onde reside, na forma regimental **INDICA** à Mesa que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de determinar ao órgão competente da Prefeitura Municipal a seguinte providências, **um de Projeto de Lei que crie linha de crédito especial para estudantes matriculados em cursos universitários de graduação e cursos técnicos no âmbito do Município de Itabela.**

JUSTIFICATIVA

Embora saibamos que a Educação Superior não é um atributo do município, a cidade não pode ficar indiferente diante do grave problema que é a democratização do acesso ao 3º Grau.

Sabemos que, os estudantes que não conseguirem acessar a universidade pública estão condenados a abandonar os seus estudos.

Uma das maiores dificuldades enfrentadas pelos jovens é a formação profissional, especialmente no ensino superior e profissionalizante onde os custos acabam inviabilizando as possibilidades de crescimento profissional.

Entretanto, a cidade não pode continuar distante do investimento necessário à boa formação de seus cidadãos. Dinheiro aplicado em Educação representa investimento e o retorno é certo.

Assim, a criação do Crédito Educativo Municipal passa a ser mais uma opção para os jovens de Itabela e os Distritos de Monte Pascoal e São João do Monte, que desejam estudar e crescer profissionalmente.

O Município não poderia ficar ausente dessa questão tão importante que é a formação profissional de seus cidadãos.

Propomos, através da presente que seja elaborado e enviado a esta Casa projeto de lei, nos termos da anexa minuta, para assim criar , uma linha de financiamento, um crédito educativo municipal, que arque com pelo menos cinquenta por cento do valor das mensalidades.

Sala das Sessões Maria José Santana de Oliveira, Itabela-Ba, 31 de outubro de 2013.

CELIO MARINHO DE SOUZA
Vereador